



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº080/93, de 08 de dezembro de 1993.

Certifico que a(o) presente *hi*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 08 | 12 | 93
Retirado em 28 | 12 | 93
[Signature]

AUTORIZA REAJUSTE DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) NOS VENCIMENTOS / DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CARGOS / EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO / PÚBLICO MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - FICA autorizado um reajuste de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre os atuais vencimentos dos servidores municipais, aos detentores de cargos em Comissão e Funções de Confiança, bem como ao Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art.2º - O reajuste concedido pelo Artigo 1º desta Lei, vigorará a partir de 1º de dezembro de 1993.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 08 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se
[Signature]

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 080 do lv. 001 fls. 516/102
Mormaço, 08 de dezembro de 1993
[Signature]